

**PORTARIA Nº 409, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024**

*“Concede Promoção Horizontal aos Servidores que menciona, e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

- Artigo 1º - Conceder Promoção Horizontal aos servidores do Anexo Único desta Portaria.
- Artigo 2º - Fica autorizado a Gerência de Gestão de Pessoal a elevar a Classe da servidora constante no Anexo Único desta Portaria, com fulcro no artigo nº 12, da Lei Complementar nº 051, de 13 de Junho de 2017.
- Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, em 16 de setembro de 2024

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 409, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

<b>SERVIDOR</b>	<b>CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO</b>	<b>NIVEL</b>	<b>CLASSE ATUAL</b>	<b>CLASSE ELEVADA</b>
Hugo Fernandes Neres	Analista de Sistemas	III	I	H